



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 222/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 125/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:..... n°..... Bairro.....
Cidade:..... Estado:.....
Telefone:.....
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2022.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 222/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 125/2022

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 19/12/2022 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 19/12/2022 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

www.bbmnetlicitacoes.com.br
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 222/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 125/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO	5
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE	5
3.	OBJETO	5
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	6
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	7
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET.....	8
8.	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES	9
9.	PROPOSTA COMERCIAL	10
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....	11
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
12.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.....	20
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	24
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS.....	25
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	27
17.	ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	28
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	30
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30
	ANEXO I	33
	ANEXO II	70
	ANEXO III	72



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV.....	73
ANEXO V.....	74
ANEXO VI.....	89
ANEXO VII.....	97



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 222/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 125/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 222/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 125/2022**, do **tipo menor preço por item**, conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 02 do edital.

3.2. O objeto desta licitação está dividido em 96 (noventa e seis) itens sendo os itens 11, 28, 30, 34, 39, 46, 49, 67 e 69 para participação ampla e demais exclusivos para a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: www.bbmnetlicitacoes.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.1.2 Para os demais itens (**ITENS EXCLUSIVOS**), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2.1. Serão considerados itens exclusivos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.4. A cota será disputada em item apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços.
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.
- 6.1.8. Declarar o vencedor.
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão.
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, *chat* ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e sequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”:

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA e MODELO (quando houver)**.

9.7. Caso a empresa seja ME ou EPP, deverá informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.8. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

10.9. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.9.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem seqüente dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem seqüente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.16. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Com relação aos itens pertencentes à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, **a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente seqüente.

11.4. Considera-se seqüente a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a seqüente de e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.9.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

Justificativa: A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I – Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.

11.9.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.9.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.9.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.9.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
- b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário);
- c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;
- e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.9.6. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.9.7. A amostra que não possuir identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.9.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.9.8.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.9.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da secretaria solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.9.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance seqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à seqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. **Habilitação Jurídica:**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(Ativo Total)}{(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)}$$



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: consulta-crf.caixa.gov.br/).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

12.14.2. Registro da ANVISA/NOTIFICAÇÃO de todos os materiais de uso da saúde, quando exigido segundo legislação vigente.

12.14.3. Alvará de funcionamento da empresa emitida pela prefeitura sede da licitante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.14.4. Alvará Sanitário da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal no momento da habilitação.

12.14.5. As proponentes deverão apresentar na documentação de habilitação, **obrigatoriamente** para todos os itens, sequencialmente enumerados do primeiro ao último item, catálogos, folders, prospectos, folhas de dados, ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, para comprovação de todas as características do produto ofertado.

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;
- b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.
- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;

h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;

i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;

j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;

k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;

l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;

m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;

n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP:

13.2.1. Os itens **01 a 10, 13 a 27, 32, 33, 36 a 38, 40 a 45, 48, 51 a 66, 71 a 95 e 96** serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12, 29, 31, 35, 47, 50, 68 e 70 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo IX, art. 36, das regras especiais de habilitação.

13.2.2. O art. 36, da referida Lei Municipal dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. O disposto no art. 36, não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

13.2.2.2. Aplica-se o disposto no *caput* do art. 36, sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o art. 37, da Lei Municipal nº 3.222/11, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática.

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas o pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema: www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá o pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

15.9. Dos Recursos:

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br: opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat*, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos – OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
656	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
700	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00
769	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo V)**, no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto.

20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço/Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

20.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.

20.1.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

20.1.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

20.1.7. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 01 de dezembro de 2022.

André Luiz Fernandes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 222/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 125/2022

Tipo: Menor preço por item

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

Conforme disposições do item 13.2 deste edital, os itens 01 a 10, 13 a 27, 32, 33, 36 a 38, 40 a 45, 48, 51 a 66, 71 a 95 e 96, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 12, 29, 31, 35, 47, 50, 68 e 70 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, art. 36, das regras especiais de habilitação.

ITEM	QTD	UN	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	12	UN	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO Aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas. Contendo temporizador digital até 99 segundos e dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento, caso haja abertura inadvertida da tampa. Dotado de controle de oscilação e timer. Compatível com vários tipos de cápsulas. Confeccionado com material resistente, de fácil limpeza. Bivolt. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
02	6	UN	ANDADOR ADULTO ARTICULADO DOBRÁVEL - Regulagem de altura: entre 80 cm e 100 cm; Suporta entre 100kg e 130kg. Apresenta rodízio nas partes dianteiras, apoio de mãos em poliuretano, dupla base de sustentação em ferro, haste e barra lateral em alumínio, ponteiras aderentes de poliuretano, pino limitador de abertura. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	
03	2	UN	APARELHO DE CORRENTES (9X1) Estimulador neuromuscular transcutâneo com as correntes Aussie e Russa. Bivolt 100/240V 50/60Hz. Canais de saída: 4 canais de saída para as correntes: TENS, FES, Aussie, russa, interferencial tetrapolar e interferencial bipolar. 2 canais para as correntes: polarizada, microcorrente e High Volt, independentes em amplitude. Dimensões aproximadas: 37,5 x 31,5 x 12,5 (L x P x A). Peso aproximado líquido (aparelho e acessório): 3.300kg. Deve acompanhar cabos e acessórios necessários para utilização. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
04	5	UN	APARELHO DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PERIAPICAL Disparador manual à distância de 5m. Tensão nominal de 70 KVP e corrente no tubo entre 7,0 e 8,0 MA. Tubo com ponto focal de 0,8x0,8 mm. Filtração com equivalência de alumínio de 3,200 mm. Giro livre de 360° das articulações. Coluna móvel com base de 04 rodízios. Opção de base para montagem na parede construída em aço, pintada em epoxi e recoberta por capa em poliestireno de alto impacto. Potencia 1200VA. 127/220 volts. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
05	3	UN	APARELHO DE TERAPIA COMBINADA (4X1) Bivolt automático: 100 a 240V 50/60Hz. Ultrassom: frequência de 1MHz (±5%)/3MHz (±5%), área efetiva de radiação ultrassônica (ERA): entre 5 e 10cm ² , Potência efetiva máxima: entre 18 e 25W, intensidade efetiva máxima: entre 1 e 5 W/cm ² , modos: contínuo ou pulsado. Dimensões aproximadas: Largura: 375mm; Profundidade: 315mm; Altura: 125mm. Deve acompanhar cabos e acessórios necessários para utilização. Peso	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			aproximado: 2,4 kg. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	
06	9	UN	<p>APARELHO DE ULTRASSOM JATO BICARBONATO CONJUGADO COM APARELHO DE ULTRASSOM - Aparelho piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia de cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral em opção para o jato de bicarbonato ou ultrassom; registro de regulagem de fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultrassom com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultrassônica em torno de 29.000 hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composta de 03 (três) pontas para remoção de cálculo, todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub, supragengival e interproximal. com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexível; chave seletora para tensão de entrada 110 /220 v, garantia no mínimo de 12 meses para todo sistema, acompanhamento de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipe odontológica, manual do usuário em português, manual técnico explodido com peças nome técnico e codificação do fabricante. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.</p>	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
07	10	UN	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO Aparelho sem fio, a bateria, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização, controle de</p>	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			operação com botões na própria caneta, com ajuste do tempo de ativação e seleção do modo de aplicação. Com 3 modos programáveis de aplicação e com sinal sonoro a cada 5 segundos. Presença de LED de alta potência, de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134 °C. Presença de uma base de descanso com carregador de bateria. 120 W. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto Registro ANVISA/M.S.	
08	5	UN	ARTICULADOR ODONTOLOGICO Guia condílica (curvo). Distância intercondilar ajustável. Guia condílica e ângulo de Bennet ajustável. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
09	3	UN	ASPIRADOR CIRURGICO Frasco com capacidade de armazenamento de 5L (dois frascos coletores de 5 litros cada). Montado em móvel de estrutura metálica (pedestal) apoiada sobre quatro rodízios giratórios, com freio. Acompanha pedal de acionamento. Válvula de segurança contra transbordamento do frasco. Filtro bactericida. Motor com Rotações de 1.750 RPM. Vacuômetro calibrado até aproximadamente 30 pol. Vazão livre de aproximadamente 60 litros por minuto. Bivolt 110/220V. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
10	18	UN	ASPIRADOR DE SECRECAO ELETRICO PORTATIL Bomba de vácuo tipo pistão; capacidade do recipiente entre 800 ml e 1,3 litros; tensão de operação: bivolt 110/220V; consumo de energia: entre 36W e 70W; alimentação DC/AC (bateria recarregável/rede elétrica). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11	9	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL Capacidade mínima de 21 litros ζ Tempo total de esterilização: Até 1 h 30 min. Potência: 1.600 watts ou maior. Voltagem: bivolt. Frequência mínima: 50/60 Hz. Câmara interna em aço inoxidável, com capacidade para até 04 bandejas. Monitoramento eletrônico de temperatura, tempo e pressão durante o ciclo de autoclavagem. Dimensões externas aproximadas 40x40x60 (Lx A x P). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Ampla Participação
12	2	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL Capacidade mínima de 21 litros ζ Tempo total de esterilização: Até 1 h 30 min. Potência: 1.600 watts ou maior. Voltagem: bivolt. Frequência mínima: 50/60 Hz. Câmara interna em aço inoxidável, com capacidade para até 04 bandejas. Monitoramento eletrônico de temperatura, tempo e pressão durante o ciclo de autoclavagem. Dimensões externas aproximadas 40x40x60 (Lx A x P). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)
13	1	UN	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL DE MESA - Capacidade mínima de 25 litros - Câmara de esterilização em aço inoxidável. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
14	1	UN	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL DE MESA - Capacidade para 50 litros - Câmara de esterilização em aço inox. Painel digital com ciclos já programados. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15	1	UN	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE Avental ara proteção de procedimentos radiográficos. Dimensões mínimas de 76x60cm. Confeccionado em borracha plumbífera com proteção de 0,25mm de chumbo. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
16	5	UN	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE Avental para proteção de procedimento radiográficos para paciente infantil com dimensões aproximadas de 60x50cm, confeccionado em borracha plumbífera com proteção de pelo menos 0,25mm de chumbo. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
17	30	UN	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO - Capacidade até 200 kg. Display com 6 dígitos. Estrutura em chapa de aço carbono. Plataforma: aproximadamente 40 x 40 cm, tapete em borracha antiderrapante. Régua antropométrica até 2,00 m. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
18	30	UN	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL Capacidade para até 15 kg - Com divisões de 5g. Display led com 6 dígitos. Concha anatômica injetada em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm. Estrutura em aço carbono. Pés com altura regulável em borracha sintética. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

19	30	UN	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA INFANTIL Capacidade para até 16 kg - Com divisão de 10 g. Peso mínimo: 200g. Estrutura em chapa de aço carbono. Concha anatômica em polipropileno 30 injetado, com tamanho aproximado 540 x 300 mm; pés emborrachados com altura regulável; régua e cursos em metal. Acabamento em tinta poliuretano. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
20	3	UN	BALANCINHO BALANCIM PROPRIOCEPTIVO Em metal, com pintura epóxi. Plataforma revestida de borracha antiderrapante. Tamanho aproximado: 60x40x40cm (C x L x A). Peso máximo suportado até 150 kg. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
21	3	UN	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA Comprimento mínimo de 2 metros e máximo de 2,5 metros. Confeccionado em aço. Deve possuir plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
22	3	UN	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL Peso máximo do usuário entre 120kg e 150 kg. Regulagem de distanciamento do banco. Regulagem de esforço manual. Monitor com informações mínimas de tempo, distância e velocidade. Material aço reforçado e ABS. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
23	3	UN	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL Funções mínimas no painel: display de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: entre 8 e 12 programas pré	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: hand grip. Equipamento eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta nos pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso suportado entre 115 kg e 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	
24	50	UN	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO Dimensões aproximadas: 120 cm C x 30 cm L x 180 cm - Construído em estrutura de aço, pintado em epóxi, na cor branca (padrão), cortinas em lona plástica/PVC branco; com rodízios giratórios de 2 ". Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
25	4	UN	BIOMBO PLUMBIFERO DE PROTEÇÃO CURVO Dimensões aproximadas: 80 cm L x 180 cm A. Espessura do chumbo: 1mm. Construído em chapa de aço tratado e pintado; com visor de vidro plumbífero de tamanho aproximado: 10 cm x 15 cm; montado sobre rodízios giratórios. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
26	4	UN	BIOMBO PLUMBIFERO RETO Dimensões aproximadas: 80 cm L x 180 cm A. Espessura do chumbo: 1mm. Construído em chapa de aço tratado e pintado; com visor de vidro plumbífero de tamanho aproximado: 10 cm x 15 cm; montado sobre rodízios giratórios. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
27	6	UN	BISTURI ELETRICO DIGITAL Deve possuir pelo menos 03 tipos de corrente para eletrocirurgia: circuito de corte puro,	Participação Exclusiva



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			coagulação e "blend". Controle suave de potência, opera em alta frequência. Efetua "check-up" do sistema, seleção de funções, saídas isoladas, alimentação em rede elétrica 110 a 220V - 50/60hz. Potencia mínima (corte: 100 w - carga: 300 ohms); (blend: 50 w - carga: 300 ohms); (coagulação: 25 w - carga: 300 ohms). Deve vir acompanhado no mínimo de 01 caneta padrão, 01 cabo de ligação, 01 pedal simples, 01 placa neutra em inox (150 mm x 100 mm x 0,5 mm) com cabo, 01 eletrodo tipo "faca reta" 67 mm, 01 eletrodo tipo "bola"Ø= 2,1 mm, 01 eletrodo tipo "bola"Ø = 4,2 mm, 01 eletrodo tipo "alça" Ø =4,5 mm, 01 eletrodo tipo "agulha" 85 mm, 01 eletrodo tipo "agulha depilação" 66 mm, 01 manual de usuário. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	ME/EPP/COOP
28	15	UN	BOMBA A VACUO PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO Bomba de vácuo com capacidade para 01 consultório. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Turbina completa em liga de bronze. Potência do motor: 1/3 CV. Voltagem: Bivolt 127V / 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo de água: 0,30 L/min. Registro ANVISA/M.S.	Ampla Participação
29	5	UN	BOMBA A VACUO PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO Bomba de vácuo com capacidade para 01 consultório. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox.	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Turbina completa em liga de bronze. Potência do motor: 1/3 CV. Voltagem: Bivolt 127V / 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo de água: 0,30 L/min. Registro ANVISA/M.S.	
30	15	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL Indicado para usuários até 50 kg. Largura aproximada do assento: 36 - 40 cm. Conjunto de assento e encosto anatômico recoberto com tecido automotivo. Possibilita a inclinação de 0° a 30° graus. Graduador de ângulo para orientar o TILT. Desmontável e adaptável ao assento de veículo. Cinto de segurança, apoio para braços removível, regulável em altura. Apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade. Freio bilateral. Apoio para cabeça regulável em altura. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Ampla Participação
31	5	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL Indicado para usuários até 50 kg. Largura aproximada do assento: 36 - 40 cm. Conjunto de assento e encosto anatômico recoberto com tecido automotivo. Possibilita a inclinação de 0° a 30° graus. Graduador de ângulo para orientar o TILT. Desmontável e adaptável ao assento de veículo. Cinto de segurança, apoio para braços removível, regulável em altura. Apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade. Freio bilateral. Apoio para cabeça regulável em altura. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)
32	10	UN	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO - Produto fabricado em aço carbono de alta qualidade, sistema de freios bilaterais, possui apoio de pé e braço fixo. Assento largura aproximadamente 40cm. Capacidade para aproximadamente 80kg. Pintura eletrostática epóxi. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

33	20	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade de carga até 160 kg - Largura do assento: 60cm, profundidade do assento 45cm; altura do encosto: 45cm; largura total aberta: 83cm. Estofamento acolchoado em nylon; pneu traseiro inflável; aço com pintura eletrostática epoxy; estrutura dobrável com fechamento em X. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
34	9	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO ODONTOLÓGICO) - Cadeira com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC. Articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e braço de apoio direito escamoteável, facilitando entrada e saída do paciente. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça biarticulado que facilita o atendimento a cadeirantes e crianças. Base em chapa de aço fosfatizado revestida com carenagem em poliestireno de alto impacto, tratamento anticorrosivo e sem necessidade de fixação no piso. Movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo . A cadeira deverá ter contador de giro no motoredutor a fim de evitar acidentes e problema de travamento sem este contador. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico e macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar injetado com divisão de pernas no assento. Caixa de distribuição integrada à base da cadeira. Cadeira contendo quatro (4) movimentos individuais e quatro (4) movimentos automáticos, sendo três (3) programáveis pelo CD (2 posições de trabalho e volta zero) e last posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos independente móvel, com todas as funções da cadeira, refletor e peças	Ampla Participação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>de mão integradas com sistema de acionamento de água da cuspeira temporizada de até 30 segundos (Como forma de economizar água). A cadeira deverá ter dispositivo para que o profissional consiga programá-la de acordo com a sua necessidade e não programada de fábrica. Todas as funções da cadeira devem ser realizados através de comando de pé. Todas as entradas de ligações deverão ser na base da cadeira. Todas as mangueiras da cuspeira devem ser totalmente embutidas dentro do equipamento, desde a cuspeira até a base da cadeira. A parte da cadeira onde será feita todas as ligações deverá ser de livre acesso e não apenas um furo, o que dificulta muito o trabalho dos profissionais na hora da montagem. Equipo flex acoplado. Com trava pneumática, com mesa dotada de quatro terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira borden para baixa rotação, uma mangueira borden para alta rotação e uma mangueira com sistema de iluminação por led fixa na quarta ponta da mesa do equipo com fonte eletrônica de luz temporizada onde a lâmpada permanece acesa por 5 segundos afim de diagnósticos. Caneta de alta rotação com encaixe rápido com giro de 360° graus sobre a mangueira e que possua o bastão de fibra optica no seu corpo. O sistema + a caneta de alta rotação com LED devem ser da mesma marca do fabricante da cadeira por questões técnicas de manutenção. Mangueiras lisas de fácil limpeza e desinfecção, dispondo de sistema de regulagem de spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem de vazão, regulagem do spray individual (ar/água) localizada na parte inferior da mesa feita pelo próprio profissional, com angulação de 45 graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrado a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais</p>	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>com linhas arredondadas, estrutura de mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Deve ter negatoscópio de LED fixo a mesa do equipo. O reservatório de água deverá conter válvula de segurança e que ele seja instalado na parte inferior da unidade auxiliar, assim eliminando riscos de acidentes. A unidade auxiliar deve estar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta por motivos de biossegurança, estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro de 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi. Braço extensor longo articulado com alcance de 1110 mm que facilite a aproximação dos sugadores (quando estes não forem próximos), seringa da cabeça do paciente evitando que o CD venha a levantar para pegar os sugadores. Mesa do braço auxiliar com quatro bocais para dois sugadores venturi, sistema elétrico para utilização do sugador a vácuo e uma seringa tríplice. Refletor Dotado de sistema LED de fácil troca, com cor de iluminação de 5000°k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva, controle de iluminação acionado no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido, que permite a iluminação durante o procedimento a cadeirantes na cadeira de rodas sem a necessidade de tratar o paciente sentado na cadeira. Acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao</p>	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>executar as funções da cadeira. Mocho odontológico com fácil regulagem de altura do encosto por alavanca. estofamento com espuma espessa revestida em laminado de pvc garantindo maior resistência e rigidez , sem costura e de fácil assepsia , sistema a gás para regulagem de altura do assento e encosto por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco rodízios . pedestal cromado. Registro no MS/ANVISA. Assistência técnica autorizada num raio máximo de 100 km.</p>	
35	3	UN	<p>CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO ODONTOLÓGICO) - Cadeira com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC. Articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e braço de apoio direito escamoteável, facilitando entrada e saída do paciente. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça biarticulado que facilita o atendimento a cadeirantes e crianças. Base em chapa de aço fosfatizado revestida com carenagem em poliestireno de alto impacto, tratamento anticorrosivo e sem necessidade de fixação no piso. Movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo . A cadeira deverá ter contador de giro no motoredutor a fim de evitar acidentes e problema de travamento sem este contador. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico e macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar injetado com divisão de pernas no assento. Caixa de distribuição integrada à base da cadeira. Cadeira contendo quatro (4) movimentos individuais e quatro (4) movimentos automáticos, sendo três (3) programáveis pelo CD (2 posições de trabalho e volta zero) e last posicoin (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos independente móvel, com</p>	<p>Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>todas as funções da cadeira, refletor e peças de mão integradas com sistema de acionamento de água da cuspeira temporizada de até 30 segundos (Como forma de economizar água). A cadeira deverá ter dispositivo para que o profissional consiga programá-la de acordo com a sua necessidade e não programada de fábrica. Todas as funções da cadeira devem ser realizados através de comando de pé .Todas as entradas de ligações deverão ser na base da cadeira. Todas as mangueiras da cuspeira devem ser totalmente embutidas dentro do equipamento, desde a cuspeira até a base da cadeira. A parte da cadeira onde será feita todas as ligações deverá ser de livre acesso e não apenas um furo, o que dificulta muito o trabalho dos profissionais na hora da montagem. Equipo flex acoplado. Com trava pneumática, com mesa dotada de quatro terminais sendo: uma seringa tríplex, uma mangueira borden para baixa rotação, uma mangueira borden para alta rotação e uma mangueira com sistema de iluminação por led fixa na quarta ponta da mesa do equipo com fonte eletrônica de luz temporizada onde a lâmpada permanece acesa por 5 segundos afim de diagnósticos. Caneta de alta rotação com encaixe rápido com giro de 360° graus sobre a mangueira e que possua o bastão de fibra optica no seu corpo. O sistema + a caneta de alta rotação com LED devem ser da mesma marca do fabricante da cadeira por questões técnicas de manutenção. Mangueiras lisas de fácil limpeza e desinfecção, dispendo de sistema de regulagem de spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem de vazão, regulagem do spray individual (ar/água) localizada na parte inferior da mesa feita pelo próprio profissional, com angulação de 45 graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrado a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura de mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Deve ter negatoscópio de LED fixo a mesa do equipo. O reservatório de água deverá conter válvula de segurança e que ele seja instalado na parte inferior da unidade auxiliar, assim eliminando riscos de acidentes. A unidade auxiliar deve estar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta por motivos de biossegurança, estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro de 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi. Braço extensor longo articulado com alcance de 1110 mm que facilite a aproximação dos sugadores (quando estes não forem próximos), seringa da cabeça do paciente evitando que o CD venha a levantar para pegar os sugadores. Mesa do braço auxiliar com quatro bocais para dois sugadores venturi, sistema elétrico para utilização do sugador a vácuo e uma seringa tríplice. Refletor Dotado de sistema LED de fácil troca, com cor de iluminação de 5000°k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva, controle de iluminação acionado no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido, que permite a iluminação durante o procedimento a cadeirantes na cadeira de rodas sem a necessidade de tratar o paciente sentado na cadeira. Acionamento liga/desliga no pé.</p>	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Mocho odontológico com fácil regulagem de altura do encosto por alavanca. estofamento com espuma espessa revestida em laminado de pvc garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento e encosto por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco rodízios. pedestal cromado. Registro no MS/ANVISA. Assistência técnica autorizada num raio máximo de 100 km.	
36	22	UN	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Suporta até 150 kg - Dimensões aproximadas: 83 cm A x 63 cm L x 47 cm C. Pintura eletrostática pó epoxi. Assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em courvim. Pés com ponteiros plásticos. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
37	10	UN	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM RODIZIOS Com movimento Fowler. Com colchão hospitalar revestido em couro (densidade mínima D28). Com grades laterais em metal pintado. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
38	5	UN	CAMARA ESCURA Dimensão aproximada do visor: 19,2 x 9,5 cm. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm. Caixa em poliestireno de alto impacto, com parte interna preta e sem brilho. Angulação para as mãos. Fácil remoção das luvas para assepsia. Tampa superior removível com visor de vidro vermelho com proteção ultravioleta. Base removível facilitando coleta de resíduos. Leve e portátil. Partes e peças de fácil reposição. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Registro ANVISA/M.S.	
39	5	UN	<p>CAMARA P/ CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS Câmara para conservação de hemoderivados/imunobiológicos/termolábeis. Especificações técnicas: equipamento vertical para a guarda científica de vacinas e assemelhados. Capacidade p/ armazenamento de 250 a 300 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Câmara interna de aço inoxidável. Com no mínimo 05(cinco) prateleiras em aço inoxidável. Sistema de refrigeração livre de CFC. Porta de acesso vertical de vidro anti embaçante. Equipada com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando e controle em LCD - frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado. Faixa de trabalho entre 2 graus celsius a 8 graus celsius (no mínimo). Temperatura controlada automaticamente a 4 graus celsius. Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. Chave geral de energia liga/desliga. Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 48 horas com bateria recarregável. Tensão: 110v. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.</p>	Ampla participação
40	20	UN	<p>CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO ACO SIMPLES - Dimensões externas aproximadas 0,75 cm comp. x 0,45 cm larg. x 0,82 cm alt. Armação tubular de 7/8". Tampo e prateleira em chapa de aço. Pintura epóxi. Pés com rodízios de 3". Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.</p>	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

41	20	UN	<p>CARRO DE EMERGENCIA COMPLETO 5 GAVETAS Dimensões aproximadas de 57 cm x 100 cm x 52 cm (L x A x P). Fabricado em aço pintura epóxi, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de 5", sendo 2 deles com trava. Deve possuir 5 gavetas, sendo 1 gaveta com 21 divisões para medicamentos; suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; tábua acrílica para massagem cardíaca; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro; sistema de lacre; tomada elétrica. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>
42	5	UN	<p>COLPOSCOPIO Com aumento fixo de pelo menos 16x. Objetiva de alta resolução com distancia focal de pelo menos 300mm. Estativa de chão com rodízios e braço articulável e pantográfico. Deverá acompanhar monitor de LED ou LCD, e câmera de vídeo em HD, com programa para captura de imagem. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>
43	10	UN	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO Compressor com filtro de ar que opere até 02 consultórios. Compressor de 10 pés, horizontal. Reservatório de 100 Litros. Lubrificado. Voltagem 110 V e 220 V. Baixo nível de ruído. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.Registro ANVISA/M.S.</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>
44	10	UN	<p>CUBA ULTRASSONICA 2,5LITROS Cuba ultra-sônica com capacidade total 2,5 litros. Espaço livre para abertura da tampa. Dimensões externas aproximadas da cuba (CxLxA): 34x25,5x22,5cm. Dimensões</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			internas aproximadas da cuba (CxLxP): 26,4x16,4x8cm. Cesto plástico em ABS injetado. Freqüência: 50/60 hertz, potência 160 W, freqüência do ultra-som: 42khz. temporizador digital: 05 tempos pré-estabelecidos: (180s, 280s, 380s, 480s, 90s). Faixa de trabalho adequada: 15 a 40°C. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	
45	5	UN	DERMATOSCOPIO Ampliação mínima de 8x. Iluminação halogênio ou LED. Construído em metal. Com escala de 0 - 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
46	12	UN	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - Com aproximadamente 6 kg, tela de LCD de aproximadamente 7" com resolução de aproximadamente 800x480 pixels. Monitorar e exibir o ECG do paciente ininterruptamente, energia máxima selecionável de no mínimo 200J, tecnologia bifásica, com estimulação cardíaca não invasiva, com pás adultos e pediátricas embutidas, cabo de ECG e cabo para marcapasso transcutâneo com pás adesivas; com cabo de ECG/SPO2/impressora, com acionamento de cardioversão sincronizada. Operação em 3 passos, bateria de lítio com duração aproximadamente de 1hora. Possuir modo DEA. Manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S	Ampla Participação
47	3	UN	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - Com aproximadamente 6 kg, tela de LCD de aproximadamente 7" com resolução de aproximadamente 800x480 pixels. Monitorar e exibir o ECG do paciente ininterruptamente, energia máxima selecionável de no mínimo	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			200J, tecnologia bifásica, com estimulação cardíaca não invasiva, com pás adultos e pediátricas embutidas, cabo de ECG e cabo para marcapasso transcutâneo com pás adesivas; com cabo de ECG/SPO2/impressora, com acionamento de cardioversão sincronizada. Operação em 3 passos, bateria de lítio com duração aproximadamente de 1 hora. Possuir modo DEA. Manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S	
48	40	UN	DETECTOR FETAL PORTATIL Dimensões aproximadas: 48mm x 85mm x 190 mm. Faixa de medição aproximada 50 a 240 bpm; Sensibilidade aproximada: 10 a 12 semanas. Freqüência de trabalho 2,25mhz \pm 20%; alimentação por baterias ou pilhas; controle de volume; indicador de bateria fraca; alojamento para transdutor e baterias. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
49	15	UN	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS - Com display LCD colorido de aproximadamente 8", aquisição e impressão simultânea de 12 canais. Permite a transmissão dos mesmos ao computador ou notebook. Equipamento leve e portátil, pesando aproximadamente 5 kg. Impressão em papel térmico A4. Exportar exames em formato PDF. Bateria. Modos mínimos de operação automático, manual, ritmo. Bivolt automático (100-240V / 50-60 Hz). Acessórios mínimos incluídos: Cabo ECG, cabo de força, pacote de eletrodos, papel, manual. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S	Ampla Participação
50	5	UN	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS - Com display LCD colorido de aproximadamente 8", aquisição e impressão	Diferenciado Para ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			simultânea de 12 canais. Permite a transmissão dos mesmos ao computador ou notebook. Equipamento leve e portátil, pesando aproximadamente 5 kg. Impressão em papel térmico A4. Exportar exames em formato PDF. Bateria. Modos mínimos de operação automático, manual, ritmo. Bivolt automático (100-240V / 50-60 Hz). Acessórios mínimos incluídos: Cabo ECG, cabo de força, pacote de eletrodos, papel, manual. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S	(cota 25%)
51	2	UN	ELETROESTIMULADOR COM BIOFEEDBACK PARA TRATAMENTO UROGINECOLÓGICO Aparelho que permita a utilização das técnicas de estimulação e biofeedback. Modo contínuo de operação. Display em LCD. Deve possuir 1 saída para 2 canais independentes. Bivolt. Itens mínimos inclusos: Cabo de força/fonte de alimentação; Eletrodos de silicone 5cm x 5cm; Sonda anal/vaginal. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
52	2	UN	ELETROESTIMULADOR DE CONRRENTES TENS E FES Portátil. Maleta para transporte. Número de canais: mínimo de 04. Display digital. Bivolt 100/240V 50/60Hz. Deve acompanhar cabos e acessórios necessários para utilização. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
53	1	UN	EQUIPO ODONTOLÓGICO CART Seringa tríplice autoclavável. Terminal para alta e baixa rotação. Terminal para micromotor. Tipo pedestal com rodízio. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

54	3	UN	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITACAO Possuir 34 degraus. Peso aproximado 1800g. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
55	3	UN	ESPALDAR Mínimo de 11 barras horizontais. Medidas aproximadas: 240 cm x 40 cm x 90 cm. Peso máximo suportado: 140 kg. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
56	30	UN	ESTADIOMETRO EM ALUMINIO Escala mínima 0 a 210 cm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
57	4	UN	ESTEIRA ERGOMETRICA PARA REABILITAÇÃO FISICA Motor de no mínimo 2.0 hp, silencioso; inclinação eletrônica; velocidade de mínimo 12 km/h; sensor de batimento cardíaco hand grip; lonas com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm; monitor de LED; funções mínimas do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimentos cardíacos. Peso suportado mínimo 120 kg. Tensão alimentação 110/220V (bivolt automático). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
58	40	UN	FOCO CLINICO COM HASTE FLEXIVEL Lâmpada em LED. Com Regulagem de altura, aproximada entre mínima 111 cm - máxima 162 cm. Haste flexível cromada - Pintura epóxi de alta resistência - Bivolt - 110/220V Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

59	10	UN	<p>KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO Composto por: caneta de alta rotação, confeccionada em alumínio anodizado ou material compatível com a função, corpo com rachadura para melhor o apoio digital; sistema de conexão tipo "borden universal" (dois furos), spray com triplo, jato direcionado a ponta ativa da broca; turbina balanceada e rolamentos apoiados em anéis de borracha. Mínimo de 380.000 rpm e baixo consumo de ar. Sistema de substituição de brocas por meio de saca - broca. Polimento perfeito, livre de rebarbas, e sinais de oxidação. Resistente à esterilização em autoclave e aos métodos de desinfecção normalmente utilizados. Contra ângulo: confeccionado em alumínio ou outro material compatível com a função, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação: 1:1 trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação das brocas. Movimentos com giro de 360°, que permita qualquer posicionamento. Peça reta ou peça de mão: peça de mão reta com formato anatômico, sistema tipo intra para acoplar em micro - 37 motor, relação de transmissão 1:1, deverá ter giro livre de 360° sobre o micro motor e ser autoclavável a 135°, sistema para fixação de brocas, baixo nível de ruído. Micromotor: encaixe de borden 02 furos, spray para refrigeração cond interna, sistema de encaixe universal intra, estéril autoclavável até 135°C, min, 5.000 rpm, max 20.000 rpm, acoplamento borden. Baixo nível de ruído. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>
60	20	UN	<p>LANTERNA CLINICA EM ALUMÍNIO - Lâmpada tipo LED. Funcionamento a pilha ou bateria. Deve incluir pilhas ou bateria para utilização imediata. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

61	10	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO 06 LAMINAS Cabo em metal, estriado para melhor manuseio. Deve acompanhar 06 lâminas (3 laminas retas e 3 laminas curvas). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
62	10	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINAS CURVAS Cabo em metal, estriado para melhor manuseio. Deve acompanhar 03 lâminas curvas em aço inox. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
63	10	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINAS RETAS Cabo em metal, estriado para melhor manuseio. Deve acompanhar 03 lâminas retas em aço inox. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
64	2	UN	LASER INFRAVERMELHO E VERMELHO PARA BIOESTIMULAÇÃO Portátil. Bivolt. Bateria: Li-íon. Laser vermelho λ comprimento de onda laser vermelho 660nm \pm 10nm. Laser infravermelho - comprimento de onda laser vermelho 808nm \pm 10nm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
65	2	UN	LOCALIZADOR APICAL ELETRONICO Equipamento portátil com precisão na mensuração dos canais radiculares. Tecnologia multifrequência. Duplo controle de progressão da lima. Controle visual e sonoro. Auto calibração. Suporte de lima autoclavável (evita infecção cruzada). Indicador de bateria no painel. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

66	30	UN	MACA GINECOLOGICA EM MDF Dimensões aproximadas 1400 mm X 600 mm X 800 mm (CxLxA), sendo 1800 mm de comprimento quando totalmente estendido. Estrutura em MDF cor branca. Colchão em courvin. Deve possuir 1 par de porta coxas revestido. Gabinete com portas e gavetas. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
67	38	UN	MACA HOSPITALAR EM ACO INOX PARA TRANSPORTE Medidas aproximadas 1,90 cm de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura. Totalmente em aço. Suporte para soro removível, grades laterais, cabeceira posicionável, rodízio com trava em pelo menos 2 rodas. Deve possuir colchão em curvim. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Ampla Participação
68	12	UN	MACA HOSPITALAR EM ACO INOX PARA TRANSPORTE Medidas aproximadas 1,90 cm de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura. Totalmente em aço. Suporte para soro removível, grades laterais, cabeceira posicionável, rodízio com trava em pelo menos 2 rodas. Deve possuir colchão em curvim. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)
69	90	UN	MACA HOSPITALAR FIXA Medidas aproximadas 1,90 cm de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura. Totalmente em aço. Cabeceira posicionável. Deve possuir colchão em curvim. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Ampla Participação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

70	30	UN	MACA HOSPITALAR FIXA Medidas aproximadas 1,90 cm de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura. Totalmente em aço. Cabeceira posicionável. Deve possuir colchão em curvim. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)
71	3	UN	MANOVACUOMETRO Display de cristal líquido. Bateria com autonomia de até 7 horas. Escala (+300/-300 cmH2O). Compatibilidade com tecnologia USB. Medida PMS1. Compatível com Windows 10 ou superior. Certificado de calibração padrão INMETRO. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
72	50	UN	MESA AUXILIAR COM RODIZIO medidas aproximadas 40x60x80, estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço com pintura epóxi.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
73	20	UN	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA Confeccionada em MDF com revestimento em fórmica na cor branca. Com rodízios em nylon rígido e de alta resistência, para facilitar a movimentação. Composta por 4 gavetas , sendo 2 de aproximadamente 7cm e 2 de aproximadamente 12 cm e um compartimento aberto. Puxadores laterais e puxadores das gavetas em alumínio cromado e pintura epóxi. Gavetas plásticas em poliestireno com cantos arredondado e correção em aço com pintura epóxi branco, rodízios com stop e deslize suave. Dimensões aproximadas de 50 cm x 51cm x 80cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
74	50	UN	MESA MAYO Estrutura em aço com pintura eletrostática, rodízios de 2", altura regulável. Bandeja em aço inox medindo aproximadamente: 30x50cm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	
75	2	UN	MESA ORTOSTATICA Construída em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus realizada por meio de controle remoto de fio, com sistema anti-queda. Encosto estofado de densidade mínima de 33 e revestimento em courvim ou similar. Capacidade de no mínimo 100 quilos. Possui base de apoio para os pés. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado para cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, 01 par de bloqueadores para joelhos e mesa removível de atividades, todos com regulagem de altura e/ou largura. Alimentação elétrica. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
76	1	UN	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR (10x e 16x) Ocular (10 x e 16x). Objetivas: 5. Condensador koehler. Iluminação LED. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
77	1	UN	MINI GERADOR AEROSSOL Equipamento gerador de aerossol a frio UBV veicular. Lança de nebulização. Sistema articulável permite giro de 360° graus na horizontal e na vertical. Motor 2 Tempos. Capacidade aproximada do tanque químico: 30 L. Vazão mínima/máxima aproximada: 3,4. Cilindrada aproximada: 64,7 cc (cm3). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

78	30	UN	MOCHO ODONTOLOGICO GIRATORIO COM ENCOSTO Giratório com encosto possuindo regulagem de altura. Base com cinco rodízios e banco estofado, regulagem de altura a gás. Dimensões aproximadas: 90x54x50cm (AxLxP). Dimensões aproximadas do assento: 36x40x50cm (AxLxP). Cores: azul ou verde. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
79	2	UN	MONITOR CARDIOTOCOGRAFO Detecção automática, no mínimo de movimento fetal, frequência cardíaca fetal, contração uterina. Permite o uso de bobina de fax. Software permite visualizar/arquivar/enviar/imprimir em papel comum. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
80	2	UN	MOTOR ENDODONTICO ROTATORIO Equipamento eletromecânico para instrumentação rotatória por meio de limas de níquel-titânio, com velocidade regulável numa escala entre 120 e 800 rpm, torque variável entre 0,5 a 8,0 n.cm (newton. cm). Deverá apresentar mecanismo de reversão com opções: automática e semi-automática, display de cristal liquido, contra-ângulo com redução de 16:1, com botão liga-desliga, além de um suporte para o mesmo. Apresentar possibilidade de funcionar á bateria ou ligado na tomada e possuir nove programas ajustáveis. Deverá acompanhar contra ângulo rotatório, manual de instruções em português e recarregador. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
81	20	UN	NEBULIZADOR TIPO CENTRAL Com mínimo de 4 saídas; 4 fluxômetros; filtro; acompanha: mínimo de 4 kits tamanho adulto e 4 kits tamanho infantil de nebulização completos;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			tensão alimentação 110/220 V (bivolt automático); característica adicionais compressor isento de óleo, 1/4hp; motor compacto. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	
82	40	UN	NEGATOSCOPIO DE PAREDE 1 corpo em aço, iluminação em LED. Bivolt. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
83	5	UN	OFTALMOSCOPIO DIRETO Com pelo menos 3 aberturas e 19 lentes, lâmpada LED branca. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
84	30	UN	OTOSCOPIO Cabo de metal; composto por no mínimo 5 espéculos autoclaváveis/reutilizáveis; lâmpada de no mínimo 2,5 V; acompanha 1 estojo para acondicionamento. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
85	50	UN	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - Visor de LCD ou LED. Deve exibir curva plestimográfica, oximetria e frequência de pulso. Desligamento automático, após não estar posicionado no dedo. Utiliza pilha ou bateria. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
86	30	UN	POLTRONA RECLINAVEL Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Revestido em napa ou courvim. Capacidade mínima de 120kg. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Registro ANVISA/M.S.	
87	20	UN	PRANCHA LONGA PARA RESGATE Confeccionado em polietileno de alta resistência. Dimensões aproximadas de 180cm x 50cm x 7cm (CxLxE). Deverá suportar no mínimo 120kg. Composto por 3 unidades de cintos confeccionados em nylon com polipropileno com presilhas antiderrapantes, engate rápido, do tipo tridente ou quick realese. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
88	3	UN	RAMPA PARA ALONGAMENTO Formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com piso ou base revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20x30x40 cm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
89	2	UN	RODA DE OMBRO PRA FISIOTERAPIA Material de confecção: aço/ferro pintado. Estrutura de fixação: madeira. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
90	30	UN	SELADORA MANUAL DE MESA - Área de selamento aproximada de 30 cm e dimensões aproximadas de 40x15x40 cm. Utilização de papel grau cirúrgico, bivolt, suporte para rolo de papel, sela e corta o papel simultaneamente com acionamento independente. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

91	50	UN	SUPORTE BRACADEIRA PARA INJECAO Confeccionado em aço inoxidável. Apoio para braço em metal. Altura regulável 80 cm - 115 cm aproximadamente. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
92	50	UN	SUPORTE SORO ACO INOXIDAVEL PEDESTAL REGULAVEL Confeccionado em aço inoxidável. Com altura regulável. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
93	1	UN	TABLADO DIVA BAIXO PARA FISIOTERAPIA BASE MADEIRA Equipamento produzido em madeira natural de eucalipto. Revestido em courvin sintético. Espuma de aproximadamente 05 cm, ortopédica com densidade 33. Peso suportado até 200 Kg; Medidas aproximadas: 190 x 135 x 44 (cm). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
94	1	UN	TERMONEBULIZADOR COM VALVULA Equipamento Termonebulizador utilizado para controle espacial das formas jovens e adultas de mosquitos. Grades protetoras em alumínio e sistema de corte de fluxo com válvula de segurança automática. Tanque químico em inox com capacidade aproximadamente de 6L. Tanque de combustível com capacidade aproximadamente de 1,5L. Vazão aproximada: 45 L/H. Potência aproximada: 18,6 KW. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
95	1	UN	TURBIDIMETRO DIGITAL PORTATIL Tipo: Portátil. Alimentação: pilhas/bateria. Faixa de medição aproximada: 0 a 1000 FNU. Resolução aproximada: 0,01 NTU a 1 NUT/FNU. Exatidão mínima aproximada: \pm 5%. Método de medição: norma ISO 7027.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Comprimento aproximado de onda: 850nm. Temperatura de operação aproximada: 0 a 50°C. Acompanha maleta de transporte, cubetas e flanela. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	
96	4	UN	VENTILADOR MECANICO AUTOMATICO Mecanismo: Pneumático. Pressão inspiratória: ajustável de 20 a 40 cm H2O. Frequência aproximada: ajustável de 7 a 45 com. Concentração média ajustável de 55% a 100%.Consumo de oxigênio aproximado: 2,5 a 3,0 L/Min (FiO2 de 55%) e 8,5 L/Min (FiO2 de 100%).Dimensões aproximadas: 175 x 47,5 mm (cilíndrico). Peso aproximado: 300 g. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, após aquisição do produto. Registro ANVISA/M.S.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A compra desses materiais tem o intuito de qualificar e estruturar as Unidades Básicas de Saúde, e os demais equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde para que o atendimento prestado à população seja o mais eficaz possível de acordo com os princípios norteadores do SUS, justificado ainda por meio do art. 196 da Constituição Federal "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3 – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1. A entrega será parcelada conforme ordem de fornecimento.

3.2. As entregas dos equipamentos deverá ser agendada, em dias úteis, das 9h às 16h, para o respectivo local de instalação conforme ordem de fornecimento, por meio dos contatos telefônicos indicados no e-mail de solicitação da entrega.

4 – VIGENCIA DO CONTRATO / ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.1. A Ata de Registro de Preço terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 4.2. Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pela contratada da ordem de fornecimento.
- 4.3. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.
- 4.4. Não serão aceitos produtos enviados via correio, assim como entregues em desacordo com a ordem de fornecimento. A contratada deverá apresentar 01 nota fiscal para cada ordem de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 5.1. Ficará sobre a responsabilidade dos gestores de contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme portaria vigente.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. À Contratada obrigar-se-á cumprir fielmente o estipulado neste instrumento.
- 6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 6.3. Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização.
- 6.4. Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante.
- 6.5. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.6. Manter durante todo o período de vigência da presente ata todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

6.7. Entregar os itens, no local especificado na ordem de fornecimento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos equipamentos entregues

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Deverá fiscalizar a execução da Ata de registro de preços.

7.2. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.4. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

7.5. Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE

8.1. No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os equipamentos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;

8.2. Não serão aceitos equipamentos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da Secretaria de Saúde para substituição do produto.

8.3. O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.4. Deverão constar nas embalagens de todos os equipamentos fornecidos, as seguintes informações:

8.4.1. fabricante; 2) rótulo em português; 3) nome do equipamento ; 4) quantidade.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

9.1 A dotação orçamentária, para o exercício de 2022, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00	656
02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00	700
02.06.01.10.305.0041.2226.4.4.90.52.00	769

9.2 Os repasses dos incentivos financeiros de que trata este Termo de Referência será disponibilizado por recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e Ministério da Saúde, em conformidade com as Portarias e Resoluções:

- a) Resolução SES/MG nº 6.895, de 13 de novembro de 2019;
- b) Resolução SES/MG nº 6.964, de 06 de dezembro de 2019;
- c) Resolução SES/MG nº 7.098, 08 de maio de 2020;
- d) Proposta nº 14460.308000/1200-04.
- e) Resolução SES/MG nº 7734/2021 de 22 de setembro de 2021
- f) Resolução SES/MG nº 7732/2021 de 22 de setembro de 2021
- g) Resolução SES/MG nº 7733/2021 de 22 de setembro de 2021
- h) Resolução SES/MG nº 7731/2021 de 22 de setembro de 2021
- i) Resolução SES/MG nº 6985/2019 de 22 de setembro de 2021

9.3 As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No ato de entrega dos equipamentos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

O PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – PROCESSO Nº 222/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expresso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços:

SIM

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 222/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 125/2022
Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº xxxxxxxx representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 222/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 125/2022

Tipo: Menor preço por item

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V

Minuta de Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 222/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 125/2022

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Secretária Municipal de XXXX, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA – MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os bens deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

a) Deverão constar nas embalagens de todos os equipamentos fornecidos, as seguintes informações:

- 1) fabricante; 2) rótulo em português; 3) nome do equipamento ; 4) quantidade.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
656	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
700	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00
769	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

c) Os repasses dos incentivos financeiros de que trata esta Ata de Registro de Preços será disponibilizado por recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e Ministério da Saúde, em conformidade com as Portarias e Resoluções:

c.1) Resolução SES/MG nº 6.895, de 13 de novembro de 2019;

c.2) Resolução SES/MG nº 6.964, de 06 de dezembro de 2019;

c.3) Resolução SES/MG nº 7.098, 08 de maio de 2020;

c.4) Proposta nº 14460.308000/1200-04.

c.5) Resolução SES/MG nº 7734/2021 de 22 de setembro de 2021

c.6) Resolução SES/MG nº 7732/2021 de 22 de setembro de 2021



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c.7) Resolução SES/MG nº 7733/2021 de 22 de setembro de 2021
- c.8) Resolução SES/MG nº 7731/2021 de 22 de setembro de 2021
- c.9) Resolução SES/MG nº 6985/2019 de 22 de setembro de 2021

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, de forma parcelada conforme autorização de fornecimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- d) As entregas dos equipamentos deverá ser agendada, em dias úteis, das 9h às 16h, para o respectivo local de instalação conforme ordem de fornecimento, por meio dos contatos telefônicos indicados no e-mail de solicitação da entrega.
- e) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os equipamentos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- o) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- q) Não serão aceitos equipamentos enviados via correio, assim como entregues em desacordo com a autorização de fornecimento. A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- r) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

s) No ato de entrega dos equipamentos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a autorização de fornecimento.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

b) Não serão aceitos equipamentos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica obrigada a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- s) Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;
- t) Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- u) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- v) Entregar os equipamentos, no local especificado ordem de fornecimento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos equipamentos entregues.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 125/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 125/2022 - Processo Licitatório nº 222/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, __ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 125/2022**.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 222/2022, Pregão Eletrônico nº 125/2022** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG E SEUS RESPECTIVOS SETORES**, conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 222/2022, Pregão Eletrônico nº 125/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Saúde, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATOS

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos bens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens de forma parcelada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa.

3.10. No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os bens entregues.

3.11. Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.

3.12. Os bens ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, deverão ser substituídos, impreterivelmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, onde o traslado e demais custos para a substituição correrão totalmente por conta da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.15. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº

II – Do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº....

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
656	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
700	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00
769	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja, ___/___/20___, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00 _____
CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa
Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração
Caso seja procurador, anexar à procuração